



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. 20 de Setembro, 172 - CEP 96300-000
Fone: (53) 3261-5924
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HABITAÇÃO**



**TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 02/2019, ENTRE O
MUNICÍPIO DE JAGUARÃO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HABITAÇÃO E A LEGIÃO DA CRUZ DE
JAGUARÃO, NA FORMA ABAIXO.**

O de **MUNICÍPIO DE JAGUARÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 88.414.552/0001-97, com sede Av. 27 de Janeiro nº. 422, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada pelo Prefeito Favio Marcel Telis Gonzalez e a **OSC, LEGIÃO DA CRUZ**, inscrito no CNPJ sob o nº 91.571.349/0001-39, com sede a Rua General Osório, 818 – Centro, no município de Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada **Organização da Sociedade Civil – OSC** - e neste ato representado por seu Presidente, Sr. Marcos de Oliveira Timm, resolvem, acordar e assinar o presente termo de aditivo, regendo-se pela lei 13.019/2014 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente Termo tem por finalidade:

- a) Alterar a Cláusula Terceira – DOS RECURSOS FINANCEIROS do Termo de colaboração Originário;
- b). Retificar a redação da Clausula Terceira - DOS RECURSOS FINANCEIROS do Termo de Colaboração Originário;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Será prorrogado o prazo previsto no Termo de Colaboração Originário, até 31 de dezembro de 2021, a fim de adequá-lo ao ano de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO DA REDAÇÃO

Fica alterada a redação da Clausula Terceira, itens 3.1 e 3.2, do Termo de colaboração Originário, para:

3.1 - O montante de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de: R\$607.000,00 (seiscentos e sete mil reais) anual.

3.2 – R\$49.125,00 (quarenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais), mensais, exceto mês de janeiro, onde será feito a renovação dos extintores e mês de dezembro, onde serão pagas férias e 13º salário, conforme plano de trabalho. Fonte 0001 livre.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. 20 de Setembro, 172 - CEP 96300-000
Fone: (53) 3261-5924
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HABITAÇÃO**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração de nº002/2019, que não colidirem com o presente adiantamento

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação deste termo aditivo no site oficial da Prefeitura Municipal de Jaguarão, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até quinze dias úteis ao de sua assinatura.

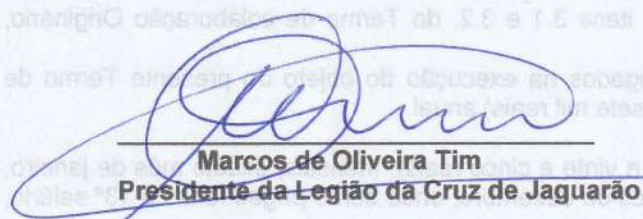
CLÁUSULA SÉXTA – DO CONTEÚDO DO TERMO ADITIVO

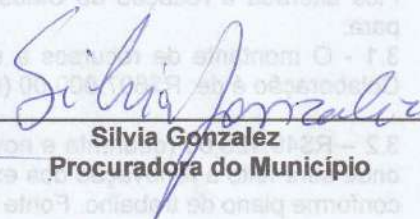
7.1. E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Jaguarão, 28 de dezembro de 2020


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal


Renata Ricordi Termesana
Secretária de Desenvolvimento Social


Marcos de Oliveira Tim
Presidente da Legião da Cruz de Jaguarão


Silvia Gonzalez
Procuradora do Município